



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

LEI Nº.: 2.616/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COLÔNIA DE PESCADORES Z.3 DE SÃO FRANCISCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COLÔNIA DOS PESCADORES Z.3 DE SÃO FRANCISCO, CNPJ/MF.: 21.373.980/0001-48, tendo como objetivo a parceria para fornecimento aos cidadãos deste município das carteiras de trabalho, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 27 de abril de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL